



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 71/2022 TRE-AL/PRE/AEP
(texto atualizado em 09/01/2024)

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na forma disposta na Instrução Normativa nº 1/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do regime especial de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-AL nº 15.974/2019, que institui o regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2022, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0005417-63.2019.6.02.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do art. 27 da Instrução Normativa nº 1/2022.

Art. 2º Designar os representantes das unidades abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho.

~~I – Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência, como representante da Presidência;~~
I – Dr. Diego Araújo Dantas, Juiz Auxiliar da Presidência, como representante da

Presidência; (redação dada pela Portaria GPRES nº 504/2023);

II - Renata Figueiredo Ataíde, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

III – Pablo Rocha Ibáñez, como representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; e

IV - Pedro Augusto de Holanda Falcão, como representante da Seção de Aconselhamento Jurídico.

§ 1º A Presidência da Comissão ficará a cargo do(a) representante da Presidência.

§ 2º As atividades ligadas à Secretaria da Comissão ficarão a cargo do representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 21/02/2022, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017081** e o código CRC **F0F32EC0**.